

DECRETO Nº 12.302/06
DE 04 DE OUTUBRO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 818.888,39.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de
2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 818.888,39 (Oitocentos e Dezoito Mil Oitocentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e
Nove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS	
35.10-154510028.1005	SECRETARIA GERAL	
35.10-449051	Obras Públicas	
	Obras e Instalações	103.210,39
40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.1011	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Conclusão e Ampliação de	
	Escolas e Outros	
40.10-449061	Aquisição de Imóveis	350.000,00
90.10	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
90.10-449061	Manutenção dos Serviços	
	Aquisição de Imóveis	365.678,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do
superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

de 2006.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de outubro



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria
de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos